



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 (nº 849.596 no Licitações-e)**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 30102020/01, de 30 de outubro de 2020**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS**

**1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

**1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**Início:** 11 de DEZEMBRO de 2020, às 08h. (Horário de Brasília); e

**Fim e abertura:** 22 de DEZEMBRO de 2020, às 08 h. (Horário de Brasília).

**1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO**

22 de DEZEMBRO de 2020, às 14 h (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", **sob o nº 849.596**.

**1.4. - ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro De Preços



## CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

## CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Marco e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

#### **CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/19), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

#### **CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

##### **5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA E ESCRITA INICIAL**

**A PROPOSTA ELETRÔNICA E A PROPOSTA ESCRITA DIGITALIZADA INICIAL DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS OS PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na proposta enviada eletronicamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;



5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

## 5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL

5.2.1. A proposta de preços final escrita contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até **24h (vinte e quatro horas)** após **DECLARADO O VENCEDOR no sistema**, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS)** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da proposta via e-mail para o endereço: **licitacaomarco@gmail.com**;

5.2.4. Não poderá haver divergência entre a Proposta Escrita e a Eletrônica quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

## CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar, juntamente com sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

### 6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);
- 6.1.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor;
- 6.1.5.3. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- 6.1.5.4. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);
- 6.1.5.5. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da documentação via e-mail para o endereço: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com).

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "Declaração do Vencedor" do item/lote a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

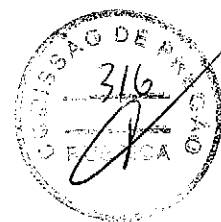
## **CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

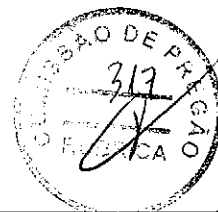
7.9.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;





7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES)** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal.

## CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **04H (Quatro horas)** após **DECLARADO VENCEDOR** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.



## CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

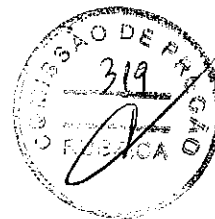
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;



9.6. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão que der origem a esse termo.

## CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;

11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

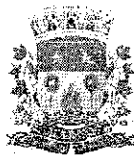
11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

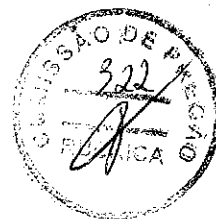
11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

## CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua homologação, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

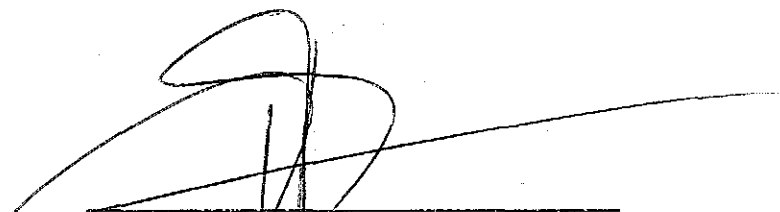


12.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 08 de dezembro de 2020.



**Francisco Nelson Cavalcante Filho**  
Sec. de Saúde

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2020**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos **para o Registro de Preços de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**3. JUSTIFICATIVA** – A presente contratação justifica-se na necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, seja no hospital ou nos Postos de Saúde da Família, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**(Anexa ao final do Edital)**





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MARCO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(as) de Saúde, o(as) Sr(as). **Francisco Nelson Cavalcante Filho**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo o **fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinado à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo os seguintes valores unitários:

**(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Vr. Total
Saúde – PSE			
Saúde – PSF/PAB			
Saúde – Hospital/MAC			

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

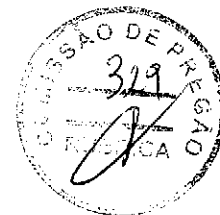
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



- a) Multa; e  
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Francisco Nelson Cavalcante Filho  
Sec. de Saúde

\_\_\_\_\_  
(Nome do Fiscal)  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
(Responsável pelo Contratado)  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

**REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, representada pelo(as) seu Secretário, **Sr. Francisco Nelson Cavalcante Filho**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)**

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

**II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)**

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.





## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 10 (dez) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Nelson Cavalcante Filho**  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I -  
TERMO DE REFERÊNCIA - PE Nº 009/2020

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
<b>LOTES: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS</b>				
1	1	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDO	3.000
	2	ACECLOFENACO 100mg	COMPRIMIDO	8.000
	3	ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
2	1	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	8.000
	2	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	75.000
3	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	6.000
4	1	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	3.000
	2	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	6.000
	3	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	3.000
5	1	BETAISTINA 16MG	COMPRIMIDO	12.000
6	1	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	10.000
7	1	<i>BORAGO OFFICINALIS</i>	COMPRIMIDO	10.000
8	1	BRIMONIDINA 2MG/ML	FRASCO	100
	2	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	10.000
9	1	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
	2	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20.000
10	1	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	20.000
11	1	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG (ALGINAC)	COMPRIMIDO	20.000
12	1	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
13	1	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	8.000
	2	CLONIDINA 0,2MG OU 200MCG	COMPRIMIDO	200
	3	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	600
14	1	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	30.000
15	1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	8.000
16	1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	48.000
17	1	DIMETICONA 7MG + METOCLOPRAMIDA 40MG + PEPSINA 50MG	CÁPSULA	12.000
18	1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	35.000
19	1	DUTASTERIDA 0,5MG	COMPRIMIDO	8.000
20	1	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	20.000
21	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
	2	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
	3	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	8.000

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (84) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	4	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1.500
	5	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
22	1	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CÁPSULA	20.000
23	1	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2MG	SACHÊ	36.000
24	1	GLIMERIDA 1MG	COMPRIMIDO	10.000
25	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG	COMPRIMIDO	6.000
26	1	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	1.000
	2	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000
27	1	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	15.000
28	1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	31.000
29	1	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	7.500
30	1	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	7.500
31	1	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	10.000
32	1	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	40.000
33	1	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
	2	LANSOPRASOL 30MG	COMPRIMIDO	10.000
	3	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPRIMIDO	8.000
34	1	LEVOTIROXINA 112MCG	COMPRIMIDO	8.000
	2	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	10.000
35	1	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	21.500
	2	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
	3	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1.500
36	1	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000
	2	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDO	7.000
37	1	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	8.000
	2	NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	4.000
	3	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40.000
	4	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	3.000
38	1	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	10.000
39	1	PASSIFLORA INCARNATA 315MG	COMPRIMIDO	8.000
40	1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500
	2	PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+VITAMINA C	COMPRIMIDO	300
	3	POTÁSSIO, CITRATO 5mEq	COMPRIMIDO	8.000
41	1	PROGESTERONA 200MG	CÁPSULA	6.000
	1	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.500

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Marco - CE - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.506.516/0001-47 - IGF 06.920.246-0

CEP: 67.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
42	2	RACEALFATOCOFEROL (ACETATO DE ) 400UI - VITAMINA E	COMPRIMIDO	10.000
43	1	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	7.500
44	1	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	7.500
45	1	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000
	2	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	4.000
	3	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	3.000
46	1	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30.000
47	1	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000
48	1	TIAMINA 5.000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000
	2	TIBOLONA 2,5MG	COMPRIMIDO	2.000
49	1	VALERIANA OFFICINALIS 50MG	COMPRIMIDO	6.000
	2	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	10.000
<b>LOTES: MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - COMPRIMIDOS</b>				
50	1	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	2.500
51	1	ARIPIRAZOL 10MG - C1	COMPRIMIDO	8.000
52	1	BROMAZEPAM 3MG - B1	COMPRIMIDO	7.500
	2	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG - C1	COMPRIMIDO	5.000
53				
54	1	CLOMPIPRAMINA 75 MG - C1	COMPRIMIDO	15.000
54	1	CLONAZEPAM 0,5MG - B1	COMPRIMIDO	20.000
	2	DIAZEPAM 10 MG - B1	COMPRIMIDO	30.000
	3	DIAZEPAM 5MG - B1	COMPRIMIDO	40.000
55	1	DISSULFIIRAM 250MG - C1	COMPRIMIDO	3.000
	2	DESVENLAFAXINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	7.000
56	1	DULOXETINA 30MG- C1	COMPRIMIDO	2.000
57	1	ESCITALOPRAM 10MG - C1	COMPRIMIDO	25.000
58	1	HALOPERIDOL 1MG - C1	COMPRIMIDO	12.000
	2	IMIPRAMINA 10MG - C1	COMPRIMIDO	1.500
	3	IMIPRAMINA 25MG - C1	COMPRIMIDO	1.500
59	1	LEVETIRACETAM 250MG - C1	COMPRIMIDO	10.000
60	1	MEMANTINA 10MG - C1	COMPRIMIDO	6.000

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.500-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
60	2	METADONA 5MG - A1	COMPRIMIDO	6.000
61	1	MIRTAZAPINA 30MG - C1	COMPRIMIDO	3.000
	2	MISOPROSTOL 50 MCG	COMPRIMIDO	100
62	1	MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	100
63	1	PREGABALINA 75MG- C1	COMPRIMIDO	6.000
64	1	SERTRALINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	10.000
	2	SULPIRIDA 200MG - C1	COMPRIMIDO	3.000
65	1	TIORIDAZINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	3.000
	1	TRAMADOL 50MG - A1	COMPRIMIDO	3.000
66	2	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG - C1	COMPRIMIDO	3.000
	3	ZOLPIDEM 10MG - C1	COMPRIMIDO	7.500
<b>LOTE: COMPRIMIDOS - ANTIBIÓTICOS</b>				
67	1	AMOXICILINA 500MG + LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	25.000
68	1	CLIDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	800
	2	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12.000
69	1	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	20.800
<b>LOTES: INJETÁVEIS - SOLUÇÃO E PÓ</b>				
70	1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG /ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	140
71	1	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	700
	1	AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CAIXA	24
	2	AMIODARONA 150 MG/3ML EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 3 ML	CAIXA	28
72	3	ATROPINA 0,25 MG AMPOLA COM 1ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	5
	4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	65
73	1	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML - CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	47

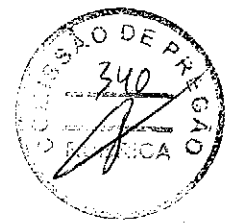
Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
73	2	BUPIVACAINA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML – CX C/ 20	CAIXA	7
74	1	CETOPROFENO 100 MG E.V. FRASCO AMPOLA CX C/ 100	CAIXA	155
75	1	CETOPROFENO 100MG INTRA MUSCULAR C/48 FRASCOS AMPOLA DE 2 ML	CAIXA	160
76	1	CIMETIDINA 150 MG / ML. – CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	180
77	1	CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA C/ 10ML - CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	5
	2	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/ 10ML - CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	5
	3	COMPLEXO B AMPOLA 2ML CX/ 100 AMPOLAS	CAIXA	110
78	1	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML AMPOLA	AMPOLA	180
	2	DEXAMETASONA 2 MG/ ML - CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	75
79	1	DEXAMETAZONA 4MG / 2,5 ML. CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	100
80				
81	1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	125
82	1	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG CX/100 AMPOLAS	CAIXA	17
83	1	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	CAIXA	170
84	1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO BETAMET. (5+2)MG/ML	AMPOLA	1.400
84	1	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 50 AMPOLAS COM 20ML.	CAIXA	40
86	1	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	65
	2	EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML	AMPOLA	150
	3	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG / ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	23
87	1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML – SERINGA PREENCHIDA DE 0,4 ML.	SERINGA	12.000
88	1	ESCOPOLAMINA (FISOSCINA) 20 MG/ ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	22





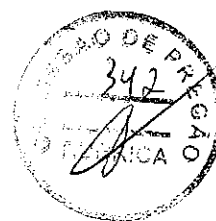
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
89	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG+ DAPIRONA 500MG 5ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	125
90	1	ETILEFRINA INJETÁVEL CX C/ 6 AMPOLAS	CAIXA	39
	2	FUROSEMIDA 20MG / 2ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	100
	3	GLICOSE 25% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10ML	CAIXA	30
	4	GLICOSE 50% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10 ML	CAIXA	30
	5	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	130
91	1	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	52
92	1	HEPARINA 5.000 UI /0,25ML AMPOLAS CX C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	15
	2	HIDRALAZINA 20 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	20
93	1	HIDROCORTIZONA 100 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	106
94	1	HIDROCORTIZONA 500 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	112
95	1	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH AMPOLA	AMPOLAS	30
96	1	LIDOCAINA 2% SEM VASO CAIXA C/ 25 FRASCO/AMPOLA DE 20 ML	CAIXA	135
97	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	20
	2	METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	115
98	1	NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML – AMP CAIXA COM 10 AMPOLAS C/ 1ML	CAIXA	39
	2	NEOSTIGMINE 0,5 MG/ ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	8
99	1	NOREPINEFRINA 8MG/4ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	CAIXA	26
100	1	OCITOCINA 5 /UI CX C/50 AMPOLAS	CAIXA	78
101	1	OMEPRAZOL INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGENS CONTENDO 50 FRASCOS-AMPOLA ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE SOLUÇÃO DILUENTE COM 10 ML	CAIXA	40
102	1	PENTOXIFILINA 20MG/ CX C/ 5 AMPOLAS	CAIXA	10
	2	PIRACETAM 200 MG/ CX C/ 12 AMPOLAS	CAIXA	5
	3	PROMETAZINA 50MG / 2ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	70



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
103	1	RANITIDINA 50MG/2ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	CAIXA	160
104	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (EV) ENDOVENOSA DE 5ML	AMPOLA	350
105	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (IM) INTRA MUSCULAR DE 5ML	AMPOLA	600
106	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	3
107	1	VASOPRESSINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 UI/ML, EM AMPOLAS COM 1 ML CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 1 ML	CAIXA	39
<b>LOTES: INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS</b>				
108	1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	1
	2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	140
109	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	110
	2	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	1
110	1	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G/PÓ - CX C/ 50 AMPOLA	CAIXA	120
111	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (IV / IM) CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	160
112	1	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	3.200
113	1	CLINDAMICINA 600 MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	20
114	1	GENTAMICINA 20MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	15
	2	GENTAMICINA 40MG /ML X C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	27
	3	GENTAMICINA 60MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	22
115	1	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	92
116	1	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	1.200
117	1	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	2.000
118	1	OXACILINA 500MG /PÓ - CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	300



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
119	1	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 10 FRASCO-AMPOLA.	CAIXA	50
<b>LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - INJETÁVEIS</b>				
120	1	ATRACURIO 25 MG/2,5 ML – CX C/ 5 AMPOLA	CAIXA	7
	2	CLORPROMAZINA 5 MG / ML – AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	200
	3	DIAZEPAM 10 MG/2 ML – CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	82
121	1	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	19
	2	FENITOINA 50 MG/ ML – AMPOLA C/ 5ML – CX C/ 50	CAIXA	14
	3	FENTANILA 50 MCG / ML AMPOLAS COM 2ML. CX C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	4
	4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	10
	5	HALOPERIDOL 5 ML/ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	19
	6	HALOTHANO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1
	7	ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML	FRASCO	1
122	1	MIDAZOLAN 15MG / 3ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	17
123	1	MIDAZOLAN 5MG / 5ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	17
124	1	MIDAZOLAN 50 MG / 10 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	13
125	1	MORFINA 10 MG / 1 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	30
126	1	PETIDINA 50 MG / 2ML – C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	50
	2	PROPOFOL 10MG / ML – AMPOLA C/ 20 ML – CX C/ 5	CAIXA	1
127	1	SOMATROPINA 12 MG OU 36UI + DILUENTE BACTERIÓSTATICO 1ML - C5	CANETA	50
128	1	SUXAMETÔNIO 100MG / ML– FRASCO AMPOLA	FR./AMP.	15
	2	TESTOSTERONA 200MC / 2ML - C5	AMPOLA	100
	3	TRAMADOL 50MG/ML CX/50 AMPOLAS	CAIXA	40
<b>LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS</b>				
129	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. 20ML	FRASCO	1.000

Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (85) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
130	1	PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML	FRASCO	500
131	1	PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	1.000
132	1	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.500
<b>LOTE: ANTIBIÓTICOS - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS</b>				
133	1	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1.000
<b>LOTES: SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E PÓ ORAIS, NASAIS E OFTÁLMICAS</b>				
134	1	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML FR C/ 100 ML CX C/ 50	CAIXA	45
135	1	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML FR C/ 100ML CX C/ 50	CAIXA	53
136	1	BUDESONIDA 50MCG. SOLUÇÃO AQUOSA NASAL. 120 DOSES	FRASCO	1.500
137	1	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	3
	2	COLECALCIFEROL 200UI - FRASCO 20ML	FRASCO	600
138	1	COMPELXO B. SOLUÇÃO ORAL, FRACO COM 100ML	FRASCO	2.500
139	1	DEXAMETASONA 0.4MG/ML ELIXIR - CX C/ 50 FRASCOS	CAIXA	50
	2	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	160
140	1	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(25+5)MG FRASCO GOTAS (DRAMIN)	FRASCO	100
	2	DIMETICONA / SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	3.500
	3	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	600
141	1	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 7,5MG/5ML	FRASCO	2.000
142	1	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15MG/5ML	FRASCO	2.000
143	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	2.080
144	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	2.660
145	1	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	400
	2	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG. SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	250

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (85) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
146	1	HEDERA HELIX 15MG/ML. XAROPE	FRASCO	250
147	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	120
	2	HIDROXIZINA 100MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250
	3	IPATRÓPIO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	400
	4	ÓLEO GIRASSOL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	700
	5	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100	FRASCO	1.100
148	1	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML	FRASCO	600
149	1	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.650
150	1	PREDNISOLONA, ACETATO 10MG/ML . SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	250
151	1	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. SUSPENSÃO AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES MAIS ADAPTADOR.	FRASCO	1.000
152	1	SUPLEMENTO VITAMINICO. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500
	2	VITELINATO DE PRATA 10%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. 5ML	FRASCO	25
<b>LOTES: POMADAS, CREMES, LOÇÕES E SHAMPOO - USO TÓPICO</b>				
153	1	ACICLOVIR CREME 50 MG / G	BISNAGA	2.000
154	1	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G CREME	BISNAGA	1.200
155	1	BETAMETASONA 0,64MG, DIPROPIANATO + GENTAMICINA 1MG, CREME	BISNAGA	2.500
156	1	BETAMETASONA 20MG + CETOCONAZOL 0,5MG + NEOMICINA 2,5MG/G CREME	BISNAGA	2.500
157	1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO	FRASCO	2.000
158	1	CLOBETASOL 0,5MG/G. CREME	BISNAGA	2.000
159	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	BISNAGA	2.250
160	1	FIBRASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	2.240
161	1	HIALURONIDASE + BETAMETASONA (150 UTR + 2,5MG)/G. CREME	BISNAGA	1.200
162	1	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G	BISNAGA	2.070
163	1	MICONAZOL , NITRATO DE. CREME DERMATOLÓGICO 2%. BISNAGAS COM 28G	BISNAGA	2.500
164	1	NEOMICINA 05MG+BRACITACINA 250UI/POMADA BISNAGA 20G	BISNAGA	2.500
165	1	NIMESULIDA 20MG/G POMADA	BISNAGA	2.500

Av. Prof. Guido Ostelino, S/N – Centro Fone: (85) 3664.1077

CNPJ: 07.556.516/0001-47 – CGF 06.920.245 0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE



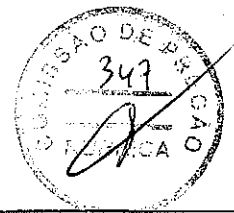
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
166	1	NISTATINA 100.000 U.I. + ÓXIDO DE ZINCO 200MG / G POMADA	BISNAGA	2.500
167	1	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNAGA	1.300
	2	NITROFURASONA 2% POMADA POTE 400 G	POTE	25
168	1	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	3.000
169	1	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	3.500
170	1	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA (50MG +10MG)/G. POMADA DE USO RETAL	BISNAGA	600
171	1	PROMESTRIENO 10MG/G. CREME VAGINAL	BISNAGA	600
172	1	PROTETOR SOLAR FPS 50. LOÇÃO TÓPICA	FRASCO	10.000
173	1	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	280
174	1	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL	BISNAGA	2.000
175	1	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNAGA	1.300
<b>LOTES: SOLUÇÕES, GEL TÓPICOS, REPELENTE E SANEANTES</b>				
176	1	ACIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L	FRASCO	120
	2	ACIDO TRICLOROACETICO A 70% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10
	3	ACIDO TRICLOROACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10
177	1	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CAIXA	451
178	1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CAIXA	550
179	1	ÁLCOOL GEL – COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	1.000
180	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	35
	2	ÉTER ALCOOLIZADO 1.000 ML	LITROS	130
	3	FLUOR GEL. USO ODONTOLÓGICO. 200ML	FRASCO	20



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
181	1	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5 KG GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	FRASCO	66
	2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	260
	3	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	50
182	1	REPELENTE DE INSETOS. REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI. USO TÓPICO, 200ML	FRASCO	10.000
183	1	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	FRASCO	300
	2	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	185
184	1	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML.	FRASCO	210
<b>LOTES: MATERIAL PERMANENTE</b>				
	1	BALANÇA DIGITAL COM ALTA SENSIBILIDADE CAPACIDADE PARA 180 KG E DIVISÃO DE 50G.PERMITINDO UM CONTROLE MAIS APURADO DO SEU PESO. PARA VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO, INDICADORES DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA, AMPLA PLATAFORMA QUADRADA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE LÍTIO CR 2032 (3V), COM REGUA ANTROPOMETRICA.	UNIDADE	20
	2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE PARA PESAGEM ATÉ 20KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA. GRADUAÇÃO 5 GRAMAS. UNIDADE DE PESO: QUILOGRAMAS OU GRAMAS.	UNIDADE	1
	3	COLCHÃO D'AGUA ARTICULADO. DIMENSÕES: 1,90M x 1,90M.	UNIDADE	20



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
185	4	CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEUF 10CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK Nº 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CURVA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA, MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4. 1	CAIXA	1
	5	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE EFLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO “Y”. AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	25





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
186	1	ESTETOSCÓPIOCLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	25
	2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	25
	3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	25
	4	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 18,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	30
	5	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 16,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	30



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
187	1	KIT CURATIVO PARA AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: 1 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL;	KIT	60
188	1	KIT DE RETIRADA DE PONTOS, COMPOSTO POR: 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA.	KIT	60
	2	LANTERNA CLINICA DE LED	UNIDADE	40
	3	MALETA EM PLASTICO, TIPO DE FERRAMENTAS, COM ALCA, COMPARTIMENTO E DIVISORIAS INTERNAS REMOVIVEIS, FECHAMENTO DA TAMPA COM PRESILHAS DE SEGURANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 26CM, ALTURA 23 CM.	UNIDADE	12
189	1	DETECTOR / SONAR FETAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL. OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PERFORMANCE FIIR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW.	UNIDADE	20
	2	TESOURA SPENCER	UND	30
<b>LOTES: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)</b>				

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.515/0001-47 - CGF 06.920.245-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
190	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 10M3)	RECARGA/M <sup>3</sup>	7.800
191	2	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 3M3)	RECARGA/M <sup>3</sup>	4.000
192	3	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 1M3)	RECARGA/M <sup>3</sup>	7.800
<b>LOTES: PERFUROCORTANTES (SERINGAS, AGULHAS, CATETERES, SCALP EQUIPOS).</b>				
193	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	150
194	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	100
195	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	100
	1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 25 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE. CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	110



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
196	5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN..	CAIXA	35
	6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	350
	7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	120
	8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	270
	9	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	2.500



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
197	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	3.000
	2	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6.500
198	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	7.500
		CATETER INTRAVENOSO Nº 22. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.		
199	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	7.500



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
200	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	5.500
201	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES	PACOTE	400
202	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2.250
203	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRODISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL ATÓXICO. APIROGÊNICO.	UNIDADE	3.000



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	2	EQUIPO MICRO-GOTAS, MEDINDO 1,30 A 1,50M DE COMPRIMENTO DESCARTÁVEL, GOTEJADOR TRANSPARENTE, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE ANATÔMICA, ESTÉRIL, CAMARA FLEXIVEL COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E NA SAÍDA UNIVERSAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	2.020
204	1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO EMFRASCO AMPOLA/BOLSA, PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM INJETO LATERAL, CONECTOR LUER MACHO(ENCAIXE POR PRESSÃO), POTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	22.000
205	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL. ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO M S.	UNIDADE	11.500



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
206	1	EXTENSOR 02 VIAS CURTO (MULTI VIAS), PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	13.250
207	1	SCALP 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	4.600
	2	SCALP 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	11.400
	3	SCALP 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	11.400
	4	SCALP 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	3.000





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	5	SCALP 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	1.900
208	30	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML. AGULHA FIXA 12,7 X 0,33 MM (29 G), RESIDUAL DE INSULINA ZERO. GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES;	UNIDADE	90.000
209	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML., GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. S/ AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	900
210	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. S/ AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	900
211	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
211	2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	900
212	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
	2	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	900
<b>LOTE: LÂMINAS E LÁTEX</b>				
	1	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA LISA COM BORDA FOSCA INDICADA PARA MICROSCOPIA. LARG 26MM, COMP 76MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80
	2	LÂMINA PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
213	3	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 15 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	45
	4	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 20 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	55
	5	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 24 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. CX 100	CAIXA	80
	6	LÁTEX Nº 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS . PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	8
	7	TUBO DE LÁTEX Nº 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESURAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	5



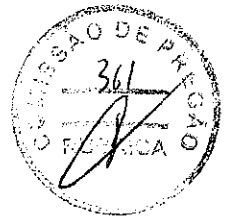
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
<b>LOTES: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>				
214	1	AVENTAL DESCARTÁVEL PCTE C/ 25 UNIDADES	PACOTE	200
215	1	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100	PACOTE	300
216	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PACOTE	6.900
217	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	10.800
218	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	9.500
219	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	150



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
220	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	215
221	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	1.600
222	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - DESCART, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MAT BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	1.800
223	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G - DESCARTARVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	1.200



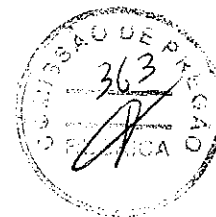
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
224	1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADE	CAIXA	600
225	1	MÁSCARA DE VENTURI PEDÁTRICA	UNIDADE	50
	2	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UNIDADE	50
	3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100%	UNIDADE	130
226	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL (N 95), FORMATO BICO DE PATO, ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, FILTRO $\geq$ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UNIDADE	7.000
227	1	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO - MASCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	330
	2	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	315
228	1	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM 04 POSIÇÕES DE AJUSTE, EM ACRÍLICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRANSPARENTE (BRANCO) E ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	350
	2	PRO PÉ DESCARTÁVEL EM TNT COM GRAMATURA 20 GR E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	350



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
<b>LOTES: FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS</b>				
229	1	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (PESO ACIMA DE 70KG), PACOTE COM 8 UNIDADES. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	4.800
230	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	4.730
231	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (CRIANÇA DE PESO DE 3 A 6 KG). PACOTE COM 8 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	650
	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 8 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	600
232	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 7 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	600
	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 7 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	650



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	3	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	50
<b>LOTES: FITAS E ESPARADRAPOS</b>				
233	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE )TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M .	UNIDADE	250
	2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.160
234	1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL. NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	525
	2	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UNIDADE	590
	3	FITA PARA ECO CARDIOGRAMA 30M X 80MM	ROLO	80





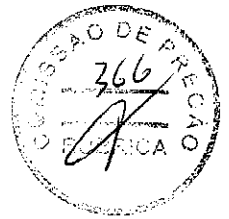
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
235	1	FITAS PARA GLICOSÍMETRO ACCCU CHECK ACTIVE ROCHE C/ 50 OBS: (A SOLICITAÇÃO POR FITAS PARA GLICOSÍMETRO DAS MARCAS COMERCIAIS CITADAS É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR SOMENTE GLICOSÍMETROS DAS RESPECTIVAS MARCAS, DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE FITAS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA A AQUISIÇÃO DE NOVOS GLICOSÍMETROS, FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS).	CAIXA	520
<b>LOTES: CURATIVOS (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS E CAMPO OPERATÓRIO)</b>				
236	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	ROLO	740
	2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 10 CM X 1,0 M ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CAMADA DE GOMA APLICADA EM DUAS FACES.	ROLO	80
237	1	ATADURA DE CREPOM 10 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.500
238	1	ATADURA DE CREPOM 15 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.000



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
239	1	ATADURA DE CREPOM 20 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.000
240	1	ATADURA DE CREPOM 30 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.780
241	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50
	2	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50
	3	ATADUDA GESSADA 20 CM X 4,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50

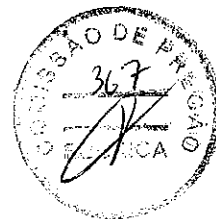
Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (85) 3554.1077

CNPJ: 07.506.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	4	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PCTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	50
	5	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PCTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	50
	6	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.	PACOTE	47
242	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES	PACOTE	2.800



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
243	1	CURATIVO BIOLÓGICO. CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO INDICADO PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIAS EM FERIDAS, TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU DE FERIDAS EM QUE EXISTA UM AUMENTO DO RISCO DE INFECÇÃO E PARA ÚLCERAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DE PERNA, QUEIMADURAS, LOCAIS RECEPTORES DE ENXERTO, FERIDAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS. COMPOSIÇÃO COLÁGENO, ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO, COMPOSTOS QUE AJUDAM A CONTROLAR A EXSUDAÇÃO EXCESSIVA E A REDUZIR A COLONIZAÇÃO BACTERIANA, ACELERANDO ASSIM O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ÚLCERAS.	UNIDADE	4.000
244	1	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	400
<b>LOTES: COLETORES DESCARTÁVEIS E DESCARTEX</b>				
245	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 10 - 80 MM CX C/ 10 - BOLSA DRENAVEL, DESCARTAVEL, RECORTAVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA	CAIXA	600
	1	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESWAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	700



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
246	2	COLETOR DE URINA UNISSEX, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXI ATÉ 100 ML.	UNIDADE	165
	3	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PCT 100	PACOTE	103
247	1	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, COM TAMPA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	11.200
	2	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	430
	3	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO MASCULINO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	430
	4	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	350
	5	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	1.000
<b>LOTES: DIVERSOS E MATERIAL DE PREVENÇÃO GINECOLÓGICA</b>				

Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (85) 3664.1077

CNPJ: 07.569.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.580-000 – Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
248	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, PCT C/ 100	PACOTE	450
	2	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 250ML COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	3	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 500ML. COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	4	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	5	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	6	CLAMP UMBILICAL NUMERADO, FÁBRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PP), COM FECHO INVOLÁVEL; PACOTE C/ 100	PACOTE	20
	7	COPO PORTA-LÂMINA	UNIDADE	4.000
	8	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UNIDADE	4.000
249	1	ELETRODO PARA E.C.G. UTILIZADO PARA CIRURGIA EM GERAL, UTI'S, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, GRAVADOR DE HOLTER. ESPECIFICAÇÕES: *ESPUMADO.*GEL SÓLIDO.*ADESIVO HIPOALERGÊNICO.*BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.*CONTRA-PINO AGCL., EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CAIXA	500
	2	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COME EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200

Av. Prof. Guido Osterho, S/N – Centro – Fone: (82) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	3	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO P	UNIDADE	2.000
	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO M	UNIDADE	2.000
	2	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO G	UNIDADE	1.000
250	3	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: CAPACIDADE 300ML DE DIETA LIQUIDA. PRODUTO COM MEDIÇÃO DE 10ML EM 10ML, CRESCENTE E DECRESCENTE. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO.	UNIDADE	4.000
	1	KIT BB DOC - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS	UNIDADE	650
251	2	KIT COMPLETO PARA AEROSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	340
	3	KIT COMPLETO PARA AEROSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	300
252	1	LANCETAS TRIFACETADA - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE. PROFUSÃO APROX. 2.0 MM, AGULHA 0.63MM (23G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20.000



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
253	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 50CM X 50CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	UNIDADE	12.500
254	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 70CMX70CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	9.200
255	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 90CMX90CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	7.700
256	1	PÊRA DE ASPIRAÇÃO – BULBO Nº 2, USADO PARA APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES, NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E MUCO E NA REALIZAÇÃO DE ENEMAS.	UNIDADE	40
	2	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.000
257	1	PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX LUBRIFICADO. TAMANHO 52MM	UNIDADE	30.000
	2	SWAB P - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PT/100	UNIDADE	1
	3	TELA CIRÚRGICA MARLEX M 30 X 30	UNIDADE	1
	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIDA EM CÉLSIUS, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 90 A 12º SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 43,9°C, SINAL SONORO, BATERIA DE LÍTIO DE 1.5V (NÃO RECARREGÁVEL)	UNIDADE	450





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
258	2	TERMÔMETRO CLÍNICO: USO HOSPITALAR, GRADUAÇÃO ESCALA: A LASER, CAPILADO EM RELEVO (35°C - 42°C), FORMATO BULBO: ACHATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA DE MERCÚRIO VISÍVEL COM FUNDO AMARELO, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	130
	3	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE 1,5M APROXIMADAMENTE. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS E RELÓGIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -10°C À 50°C (SENSOR INTERNO) E DE -50°C À 70°C (SENSOR EXTERNO). RESOLUÇÃO: 0.1°C E DE 1% UMIDADE RELATIVA. 0 A 99% UMIDADE RELATIVA. EXATIDÃO: ±1°C (-10 A 50°C); DE ±1,5°C (OUTRAS FAIXAS), ±5% UMIDADE RELATIVA. FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C / °F; REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA;	UNIDADE	20
	4	TRENA - FITA MÉTRICA - 150 CM	UNIDADE	80
<b>LOTES: SOROS E SOLUÇÕES DILUENTES</b>				
259	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	295
260	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML CX C/ 24 AMPOLAS	CAIXA	65
	2	GLICERINA 500 ML A 12% CX C/ 24 TUBOS DE 500ML	CAIXA	25
261	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G/100ML EM BOLSA SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSAS DE 500ML.	CAIXA	310



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
262	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CAIXA	150
263	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 100ML.	CAIXA	240
264	1	SORO GLICOSADO 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSAS DE 500 ML	CAIXA	125
265	1	SORO GLICOSADO 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSA DE 100ML	CAIXA	165
266	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ 100ML, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 30 BOLSAS DE 500ML.	CAIXA	295
267	1	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO- CAIXA C/ 30 BOLSAS DE 500 ML	CAIXA	250



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
<b>LOTES: CÂNULAS, DRENOS E SONDAS</b>				
	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	7	DRENO DE PENROSE Nº 1, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PCTE C/12	UNIDADE	20
268	8	DRENO DE PENROSE Nº 3, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PAC C/12 UM	UNIDADE	20



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	9	DRENO DE SUÇÃO 3.2 - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	4
	10	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	100
	11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10	PACOTE	100
	12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	1.000
269	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	1.000
270	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	700



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
271	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	700
272	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	200
	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	200
	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	200
	4	SONDA DE FOLEY Nº 10 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILIC. ESTÉRIL CX C/ 10	CAIXA	10
	5	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	20
	6	SONDA DE FOLEY Nº 12 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILIC. ESTÉRIL CX C/ 10	CAIXA	10
	7	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM BALÃO COM 2 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	35
	8	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	PACOTE	10
273	1	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	60
	2	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4

Av. Prof. Guido Ostermo, 5/N - Ce. 110 - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.556.515/0001-47 - CEP: 62.246-0

CEP: 62.500-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	3	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	65
274	1	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4
	2	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	45
	3	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4
	4	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	20
	5	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	20
	6	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	20
	7	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	8
	8	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	16
	9	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	4
275	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 12CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100
276	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 14CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
277	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 16CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100
278	1	SONDA DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO 18CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100
279	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 20CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 20CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100
280	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 22CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100
	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO. BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220
281	4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO ADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. LOCAL VISÍVEL O N° DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	220
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	220



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
282	4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL.	UNIDADE	220
	5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA. PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER EST EM LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	220
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONAD EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	220
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	220



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
283	1	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM. FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	220
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	220
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	220
	4	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	220
	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 C/10	CAIXA	16
	6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/10	CAIXA	16
	7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/10	CAIXA	16
	8	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/10	CAIXA	16
	9	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/10	CAIXA	16
	10	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 C/10	CAIXA	16

Av. Prof. Gildo Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CEP: 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
284	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	50
	6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	30
	14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	30
	15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	60

Av. Prof. Guido Osterno, 5/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF: 00.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	35
	17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	35
	18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	20
	19	SONDA URETRAL Nº 4 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	50
	20	SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PACOTE C/ 10	PACOTE	100
	21	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PACOTE C/ 10	PACOTE	400
	22	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PACOTE C/ 10	PACOTE	515
285	1	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PACOTE C/ 10	PACOTE	625
	2	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	250
	3	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	150
	4	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	100
<b>LOTES: INSUMOS RAIOS-X DIGITAL</b>				
286	1	PAPEL TERMOSENSÍVEL. 215MM X 30 M	ROLO	50
287	1	FILME DVE CE 125FL 20 X 25CM(8X10IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIOS-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	15

Av. Prof. Guilfo Oesterlo, S/N - Centro - Fone: (85) 3664.3077

CNPJ: 07.566.016/0001-47 - CGF: 06.920.246-0

CEP: 62.580-000 - Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
288	1	FILME DVE CE 125FL 25X30CM(10 X12IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIO-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	15
<b>LOTES: FIOS DE SUTURA</b>				
289	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 0.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	10
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.0 CM MR 30 ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	10
	3	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 2.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	15
	4	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	10
	5	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 4.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	6	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	7	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO Nº 0.0, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	8	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	4

Av. Prof. Guido Osterio, S/N – Centro – Fone: (88) 5664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CEF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	9	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	4
	10	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
290	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 4.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	4
	3	FIO SUTURA MONONYLON Nº 0-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	15
	4	FIO SUTURA MONONYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	15
	5	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO 45CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE, 3,0CM CORPO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON PRETO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	130
291	1	FIO SUTURA MONONYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.2,5 CM CORPO E 45 CM COMPRIMENTO. NYLON PRETO CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	120
	2	FIO SUTURA MONONYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.24MM CORPO. NYLON PRETO COM CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	120





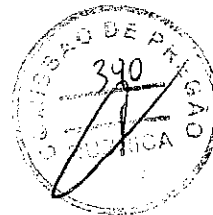
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
292	1	FIO SUTURA MONONYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG. 1/2 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL, MT 25- 2,5 CM CORPO CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	20
	2	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	8
	3	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	8
	4	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM, AGULHA CILIND DE 3CM, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	8
	5	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	8
	6	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	7	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 1.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8
	8	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CX. C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	8



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
<b>LOTES: ENDEMIAS</b>				
293	1	CLORETO DE POTÁSSIO EM PÓ. FRASCO COM 1000G	FRASCO	2
	2	XILAZINA 0,2G/100ML FRASCO AMPOLA 30ML	FRASCO	250
294	1	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FRASCO	250
<b>VALOR GLOBAL</b>				